



ANEXO 4

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Reforma do Colégio Municipal Casimiro de Abreu

Local: Rua Coronel Castro Guimarães, 267 Centro Barra de São João – Casimiro de Abreu – RJ.

NORMAS PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE IMÓVEIS DA REDE MUNICIPAL.

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

As normas presentes estabelecem o processo de execução de serviços e obras de construção, reforma e ampliação de prédios públicos a serem contratadas através de pregão, conforme projeto, detalhes e especificações fornecidas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Em caso de divergência entre as medidas verificadas nos desenhos e as cotas indicadas, prevalecerão estas últimas.

- a. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto, detalhes e especificações, inclusive acréscimos, só será admitida com prévia autorização, por escrito, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através da fiscalização.
- b. Será de responsabilidade da CONTRATADA todo e qualquer ônus decorrente de modificações de projeto sugeridas pela mesma.
- c. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** poderá a qualquer tempo, exigir a troca de qualquer material aplicado na obra, diferente do especificado e que não tenha sido formalmente autorizada a sua substituição, por escrito, nos termos do parágrafo acima.
- d. Todos os materiais empregados na construção que não estejam detalhadamente especificados nos capítulos correspondentes deverão ser obrigatoriamente de boa qualidade, de uso consagrado na indústria de Construção Civil e obedecendo as Normas Brasileiras da ABNT. Quando os serviços, materiais e mão-de-obra, ainda assim não estiverem caracterizados sob uma das titulações acima, deverão ser respeitados os ditames da boa técnica e as recomendações do fabricante.

Em visita realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação no Colégio Municipal Casimiro de Abreu para a verificação do estado de conservação em que se encontra o imóvel, concluiu-se que a escola precisa passar por reforma, onde seus serviços estarão descritos a seguir:



ITEM 5.0- SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

- Deverá ser feita a remoção de calha e condutores
- Deverá ser feito a remoção do emboço que esteja comprometido devido a infiltração
- Deverá ser feita a raspagem para remoção de craquele na parede ou laje.
- Deverá ser feita a remoção de todo forro existente e depois sua recolocação

ITEM 11.0- ESTRUTURA

- Deverá ser colado pilares de madeira para a cobertura de telha translúcida

ITEM 13.0- REVESTIMENTO DE PAREDE TETO E PISO

- Deverá ser feito um novo emboço nas áreas comprometidas pela umidade

ITEM 14.0- ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS

- Deverá ser feita a troca de todas as portas e sua composição que estejam danificadas
- Deverá ser feita a troca de todas as janelas danificadas

ITEM 15.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICOS E ESPORTIVOS

- Deverá ser feita a troca de lâmpadas onde estejam queimadas
- Deverá ser feita a troca de cabo flexível onde for necessário de acordo com o projeto elétrico
- Deverá ser feita a troca dos disjuntores onde for necessário de acordo com o projeto elétrico

ITEM 16.0- COBERTURA ISOLAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO:

- Deverá ser feita a remoção de todo o telhado existente
- Deverá ser feita a colocação da manta no mesmo
- Deverá ser feito um novo telhado
- Deverá ser feito o arremate do telhado e a colocação da calha
- Deverá ser feita uma nova cobertura na entrada da escola

ITEM 17.0- PINTURA:

- Todas as paredes serão pintadas conforme planilha orçamentária;
- Todas as portas de madeira deverão ser pintadas conforme planilha orçamentária



- Todos os portões, gradis, base para cobertura de policarbonato, entre outros deverão ser pintados conforme planilha orçamentária

ANEXO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

